

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 21 DE FEVEREIRO DE 1997 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.837

DECRETOS

PÁG. 01

EDITAIS DE INTIMAÇÃO-ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL

PÁG. 13

DECRETOS

DECRETO Nº 204,

DE 20 DE JANEIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.476, de 25 de setembro de 1995, **RESOLVE nomear** SIMONE DE JESUS, para exercer o cargo de Administrador do Distrito de Vila Rica, símbolo CC-1, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 538,

DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** MARCELO TOLEDO VILLASBOAS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Planejamento de Carreira, Promoção e Vencimento, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 539,

DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** os servidores abaixo relacionados para exercêrem o cargo em comissão de Auxiliar de Execução - 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 1º de janeiro até 28 de fevereiro de 1997:

VALDIVINO VIEIRA DOS SANTOS
WENDELL GREGÓRIO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 540,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LUIZ CUSTÓDIO POUZO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico em Fiscalização, **símbolo CC-1**, da Secretaria Municipal do Solo Urbano, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 541,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.049.879-1/97, **RESOLVE** nos termos do artigo 5º da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado, portadores de deficiência

física, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I - DEF**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
01	Cristiane Pereira Dias
02	Sandra Maria Alves Viana
03	Divino Aparecido da Silva
04	Francisco Raimundo da Silva
05	Walter Batista Borges

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 542,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.**

"Retifica o Decreto nº 203, de 20 de janeiro de 1997."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 203, de 20 de janeiro de 1997, que designou a Comissão Especial de Licitação da Secretaria das Comunicações Sociais, na parte relativa à data de vigência, para considerar como sendo **A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1997**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 543,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.049.879-1/96, **RESOLVE** nos termos do artigo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

5º da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
01	Sandra Francelina Alves
02	Fátima Maria Batista
03	Sylvana Soraya Lima Rodrigues
04	Cácia Cristina Mota Moraes
05	Elaine Xavier
06	Lázara Aparecida de Jesus
07	Alice Anne de Mendonça
08	Edilainy Aparecida de Oliveira Coqueiro
09	Cleudice Madalena Lozzi
10	Alba Lucimar de Oliveira Moraes
11	Sara Eugênia Benchimol Ferreira
12	Franco Selani
13	Karla Ludovico Vieira da Cunha
14	Juliano Fabrício de Barros
15	Olinda Silveira Borges e Silva
16	Joisson Cândido Freire Júnior
17	Elder Franca de Sousa
18	Nelson Tomaz Cantuário
19	Ronecil José de Brito
20	Patrícia Pereira Alves
21	Tânia Maria de Souza Agostinho
22	Azisa Maria Cintra
23	Simone Pereira Martins
24	Renato Pereira Silva
25	Carlice Gomes Neto
26	Dulcineide Pinto de Oliveira
27	Berenice de Araújo Oliveira
28	Luciene Alves da Silva
29	Maxleia Alessandra de Oliveira
30	Candice Tsuia da Fonseca Nakano

31	Eurípedes de Souza Beltrão
32	Alexandre Marcos de Oliveira
33	Etienne Gonçalves
34	Maria Aparecida de Andrade
35	Leila Correa
36	Sandra Gomes Ribeiro
37	Lucimar Gonçalves Santana
38	Miller Cláudia Ferreira de Sousa
39	Elisângela Jerônima de Souza
40	Márcia Alves Barros Rosa
41	Elizeth Lima da Silva
42	Emerson Rosa de Sousa
43	Wallace Lizardo Garcia
44	Daniela Borges da Silva
45	Rafael Godoy
46	Marisa Cabral de Sousa
47	Maria Eurípia Marques
48	Marlene Gonçalves Leonardo
49	Sandra Maria Martins da Costa
50	Marlúcia Gomes da Silva
51	Ana Cristina de Campos
52	Marília Dias de Araújo
53	Divino Hilário dos Santos
54	Cristina Ramos Bibikow
55	Valéria Shimabuku de Souza
56	Helena Cardoso Chaves
57	Maria Sônia dos Santos de Aquino
58	Graciela Ruth de Moraes Silva
59	Alexsandra Ferreira da Silva
60	Niu Carvalho Cardoso
61	Hilda Jerônima Barbosa
62	Cleuzeni Silva Romeiro
63	Rosa Neire de Moraes
64	Geronei da Silva Coelho
65	Delzuite de Andrada e Silva
66	Clarice Pereira dos Santos
67	Rosilda Meire Rodrigues da Silva
68	Rosecler da Mota Brito
69	Laila Freitas dos Santos
70	Claudia de Andrade Arantes
71	Maria das Mercês da Silva Moreno
72	Neli Gonzaga Xavier
73	Mércia Geralda Chaves de Oliveira
74	Alexandre Cândido Vasconcelos
75	Sandra Coutinho Itacaramby
76	Geni Maria de Carvalho
77	Francisco Ferreira Lima Neto

78	Dilma Marlene Toledo
79	Selma Ribeiro da Silva
80	Simone Pereira Borges
81	Joana Darc Nunes Galvão Parreira
82	Karla Nonato
83	Adilce Maria Soares Machado
84	Maria da Paz Oliveira Silva
85	Helena Muniz da Silva
86	Lucimeire Goularte Mariano
87	Elisa Paula Fracinetti Faleiro
88	Angelita Teodora da Costa
89	Helton Monteiro e Silva
90	Alan Carvalhaes Pereira
91	Omi de Mattos Ferreira
92	Alessandra Aparecida de Almeida
93	Kleibe Jacinto de Araújo
94	Maxselma Janáina de Oliveira
95	Marty Ferreira Lemes
96	Carlos Alberto Mata Galdino
97	Maria Aparecida de Oliveira
98	Raquel Gonçalves de Linos
99	Maysa Divina Oda Umébara
100	Eliane Correa de Queiróz
101	Joaquim Pedro de Moraes
102	Divino Antunes de Oliveira
103	Lucilene Rodrigues dos Santos
104	Sônia Araújo Terra
105	Gilmar Gonçalves de Faria
106	Maria de Fátima Sousa Castro
107	Celina de Almeida Gomes
108	Dagna Vieira Felecidade Araújo
109	Formosina da Conceição Barbosa
110	Alvino Rodrigues Vieira
111	Izileuza Maria da Costa
112	Wanderleya Aparecida Silva
113	Leonice Fantes de Santana
114	Marilda Batista Aires
115	Luzinete Simões de Sá Silva
116	Leandra Rosa Leonardo
117	Suely Vieira Teles de Abreu
118	Valeri Martinez Gomes
119	Eliene Rodrigues Borges
120	Rosimeire Fagundes Ramos Paiva
121	Maria Isabel Porfírio

122 Maria Aparecida dos Santos
 123 Rita de Cássia Carvalho Castro
 124 Pailhano Ninahua de Andrade
 125 Alexandro Cabral Gomes
 126 Narah Fernandes
 127 Maria Geralda da Silva Lara
 128 Maria Cristina da Silveira Bernardes
 129 Suely Silveira de Melo
 130 Romildo dos Santos
 131 Camila Alves Costa
 132 Elci Maria Chiovato
 133 Márcia Helena Lopes Monteiro
 134 Celma Aparecida Gonçalves
 135 Jaqueline Marques de Sousa
 136 Maria José de Camargo
 137 Divino Serrano Vieira
 138 Ana Paula Faria Siqueira
 139 Ina Gomes Xavier Damasceno
 140 Elza Correa dos Santos
 141 Maria Marlene Nogueira
 142 Domingas Aparecida de Sousa Silva
 143 Lucilde Portilho Ribeiro
 144 Cláudia Maria Barroso dos Santos
 145 Maria Aparecida da Silva Bispo
 146 Josefina Abrantes Lima
 147 Marysilva Carmem Calil
 148 Osseone Divina Borba
 149 Aparecida Eurípedes da Luz
 150 Eva Maria Cattini Leite
 151 Lucélia de Oliveira Melo
 152 Deuslene Maria Silva Vieira
 153 Lázaro Divino de Barros
 154 Adivan Maria França de Souza
 155 Heles Regina Gonçalves Chaves
 156 Renata de Souza Costa
 157 Francisco Dias Neto
 158 Marilda Xavier da Silva Araújo
 159 Hozandir Gomes da Silva
 160 Olinda Simões de Sá
 161 Eva Maria Martins
 162 Iris Maria Dantas Cirqueira
 163 Edison Rocha Máximo
 164 Maria Aparecida Pacheco Pedroso
 165 Maria Diyina Alves da Silva
 166 Mary Alves da Conceição

167 Luzia das Graças Louza
 168 Janeth Pereira da Silva Costa
 169 Mariza do Carmo Sousa
 170 Naly de Araújo Leite
 171 Ivania Cezar de Abreu Cardoso
 172 Valdirene Aparecida de Sousa
 173 Selma Leite da Silva
 174 Vannessa Adriana Rosa
 175 Francisca Celeste de Sousa
 176 Sebastiana Maria dos Santos
 Pereira
 177 Telma Aparecida Barbosa
 178 Ana Maria Carvalho Santos
 179 Regina Pacis Siqueira Fonseca
 180 Eva Lúcia Rosa Leonel
 181 Eliane Vianna de Souza Primo
 182 Vanusa Nunes Gomes
 183 Claudia de Andrade e Silva
 184 Márcia Araújo de Souza
 185 Adriana Elisa Finotti Machado
 186 Ana Silva Nunes de Mello
 Freitas
 187 Ana Maria Fernandes Costa
 188 Cláudia Teresa da Silva
 189 Lucilene Francisca Borges
 Taquary
 190 Neile Sandra Silva Santos
 191 Elson Marcelo de Lima
 192 Valdivino Pereira Matos
 193 Milton Cândido Jesus Camejo
 194 Maria Almeida Cavalcanti
 195 Selma Dionísio de Araújo Silva

GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fe-
 vereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 544,
 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
 uso de suas atribuições legais e à vis-
 ta do contido no Processo nº 1.034.561-
 8/96, **RESOLVE exonerar, a pedido,**
VALDETE MARIA DE JESUS do car-
 go de Auxiliar de Serviços de Higiene e
 Alimentação I, Padrão A, do quadro de
 pessoal regido pelo Estatuto dos Ser-
 vidores Públicos Municipais de
 Goiânia, lotada na Secretaria Municipal
 de Recursos Humanos, com retroação
 de efeitos a 01 de outubro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fe-
 vereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 545,
 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
 uso de suas atribuições legais e à vis-
 ta do contido no Processo nº 1.049.263-
 7/97, **RESOLVE exonerar, a pedido,**
MARILIA DA PAZ BELINE do cargo
 em de Profissional de Educação III,
 Padrão C, do quadro de pessoal regi-
 do pelo Estatuto dos Servidores Públi-
 cos Municipais de Goiânia, lotada na
 Secretaria Municipal de Educação, com
 retroação de efeitos a 21 de agosto
 de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 546,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SERVITO DE MENEZES FILHO**, Secretário do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor global de **R\$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 547,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 870.954-8/95 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, o servidor **RICHARD MOISÉS DE LIMA E SILVA**, Profissional de Educação I, Padrão "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 01 de maio de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 548,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 833.096-4/95 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **DENIZE REGINA FILGUEIRAS CHAPADENSE**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", lotada na Secretaria

Municipal de Recursos Humanos, com retroação de efeitos a partir de 01 de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 549,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 821.490-5/94 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, o servidor **PEDRO EUSTÁQUIO DA SILVA**, Professor IV, Padrão "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 31 de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 550,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 872.980-8/95 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **MARISTELA PEREIRA DA SILVA XAVIER**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 01 de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 551,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 870.965-3/95 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **MARIA LÚCIA DE MAIO LIMA**, Profissional de Educação I, Padrão "A", lotada na Se-

cretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 07 de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 552,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 775.723-9/94 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, o servidor **ADRIANO LÁZARO MACHADO DE SANTANA**, Professor IV, Padrão "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 19 de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 553,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 942.087-8/96 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **ADRIANE CRISTINE NUNES DE ALMEIDA**, Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "C", lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, com retroação de efeitos a partir de 01 de agosto de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 554,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 809.524-8/94 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, o servidor **DIVINO FRANCISCO DA SILVA**, Auxiliar de

Apoio Administrativas II, Padrão "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 559,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 861.190-4/95 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, o servidor **VALDIVAN SOARES DOS SANTOS**, Professor IV, Padrão "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 01 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 560,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 862.837-8/95 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, o servidor **JOSÉ RENATO DOS SANTOS**, Guarda Municipal I, Padrão "A", lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com retroação de efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 561,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 935.661-4/96 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **MARIA DIVINA FALEIRO**, Profissional de Educação I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com

retroação de efeitos a partir de 15 de agosto de 1995:

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 630,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do contido no Processo nº 849.912-8/95,

DECRETA:

Art. 1º - Os proventos de **Auler Galvão**, pensionista da ex-servidora **Maria Braga Galvão**, passam a ser o equivalente ao cargo de Profissional de Educação I - referência 28.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 631,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.**

"Retifica o Decreto nº 3.388, de 16 de dezembro de 1.996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 968.333-0/96, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 3.388, de 16 de dezembro de 1996, que aposentou **ANTÔNIO ALVES DE BRITO**, na parte relativa aos proventos, para considerar a referida aposentadoria como sendo proporcional (18/35), permanecendo inalterados os valores das parcelas ali discriminadas, bem como os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 637,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", **MARIA JOSÉ DA COSTA B**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (18/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 415,76** (quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos), **Gratificação de Titularidade: R\$ 83,15** (oitenta e três reais e quinze centavos) e **Quinquênios (3): R\$ 124,73** (cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.005.407-9/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 638,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 1.021.606-1/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor aposentado **ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS FILHO**, Auditor de Tributos Municipais, Grau 31, Classe I, Padrão J,

reclassificado no cargo de Auditor de Tributos Municipais, Classe II, Padrão H.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto neste artigo, os proventos de inatividade do referido servidor passam a ser correspondentes a sua nova situação funcional.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 639,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de analista em Assuntos Sociais III, Padrão "G", **ANA ALVES DE ARAÚJO**, por contar com mais de 26 (vinte e seis) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 550,46** (quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) e **Quinquênios (4): R\$ 220,18** (duzentos e vinte reais e dezoito centavos), nos termos do Processo nº 993.551-7/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 640,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.042.941-2/96, de interesse de **OJASTRO MOURA DOS SANTOS E ATAIDE DE AGUIAR**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 01, da Quadra 04, situado à Av. CM-13 e Rua CM-10, Setor Cândida de Moraes, nesta Capital, que passam a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01 ÁREA 374,44m²
Frente para a Av. CM-13
..... 26,75m
Fundo, dividindo com lote 01-A
..... 30,07m
Lado direito, dividindo com o lote 02
..... 8,75m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua CM-10
..... 12,00m
Pela linha de chanfrado
..... 5,80m

LOTE - 01-A ÁREA 374,40m²
Frente para a Rua CM-10
..... 13,55m
Fundo, dividindo com lote 02
..... 11,41m
Lado direito, dividindo com o lote 01
..... 30,07m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 09
..... 30,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 641,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.027.907-1/96, de interesse de **RUBENS TAVARES RIBAS E OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 01 a 16, da Quadra 106, situados à Av. Antônio Fidelis, Rua Belo Horizonte. Av. Laguna e Dona Maria Cardoso, Parque Amazônia, nesta Capital, que passam a constituir o lote 01/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/16 ÁREA 7.237,30m²
Frente para a Av. Antônio Fidelis
..... 81,81m
Fundo, dividindo com a Rua Belo Horizonte
..... 118,60m
Lado direito, dividindo com a Av. Laguna
..... 43,79m
Lado esquerdo, dividindo com a Av. Dona Maria Cardoso
..... 40,00m
Pela linha de Curva, Av. Antônio Fidelis c/ Av. Dona Maria Cardoso
..... 23,55m
Pela linha de Curva, Av. Antônio Fidelis c/ Av. Laguna
..... 15,47m

Pela linha de Curva, Av. Laguna c/ Rua
Belo Horizonte

..... 21,07m

Pela linha de Chanfrado

..... 7,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 642, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.036.316-1/96, de interesse de **NEURIVALDO BERNARDES DA ROCHA**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 19 e 20, da Quadra 43, situados à Rua Prudente de Moraes, Parque Anhanguera, nesta Capital, que passam a constituir o

lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 19/20 ÁREA 938,97m²

Frente para a Rua Prudente de Moraes

..... 22,185m

Fundo, dividindo com quem é de direito

..... 27,185m

Lado direito, dividindo com a Rua Marechal Floriano

..... 30,00m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 18

..... 35,00m

Pela linha de Chanfrado

..... 7,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 643, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como

considerando o contido no Processo nº 1.042.186-1/96, de interesse de **DIVINO GUERRA**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 19 e 20, situados à Rua 1139, Quadra 248, Setor Marista, nesta Capital, que passam a constituir o lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 19/20 ÁREA 1.051,50m²

Frente para a Rua 1.139

..... 30,096m

Fundo, dividindo com os lotes 07 e 08

..... 30,096m

Lado direito, dividindo com o lote 21

..... 34,938m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 18

..... 34,938m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 644,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.038.828-7/96, de interesse de **ERIDIO PEREIRA DOS SANTOS**,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 15, 17 e 19, Quadra 144, situados à Rua Arapongas, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir o lote 15/17/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 15/17/19 ÁREA 1.995,00m²

Frente para a Rua Arapongas
..... 42,00m
Fundo, dividindo com os lotes 10, 12 e 14
..... 42,00m
Lado direito, dividindo com o lote 13
..... 47,50m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 21
..... 47,50m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 645,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.036.144-3/96, de interesse de **CEVEL - CECÍLIO VEÍCULOS LTDA.**,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 05, 06, 07, 08 e Área Remanescente da Quadra 132-B, situados à Av. Castelo Branco, Rua Rio Verde e Rua 205, Setor Campinas, nesta Capital, que passam a constituir o lote 05/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 05/08 ÁREA 1.885,17m²

Frente para a Av. Castelo Branco
..... 23,30m
Fundo, dividindo com a Rua 205
..... 36,35m
Lado direito, dividindo com os lotes 04 e 09
..... 60,00m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Rio Verde
..... 15,60m
Mais
..... 38,57m
Pela linha de Chanfrado, Av. Castelo Branco c/ Rua Rio Verde
..... 4,24m
Pela linha de Chanfrado, Rua Rio Verde c/ Rua 205
..... 6,42m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 646,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.033.265-6/96, de interesse de **OMAR RIBEIRO DE VASCONCELOS**,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 18 e 19, da Quadra 13, situados à Rua Xaroco, Jardim Atlântico, nesta Capital, que passam a constituir o lote 18/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 18/19 ÁREA 840,00m²

Frente para a Rua do Xaroco

..... 28,00m

Fundo, dividindo com os lotes 20 e 21

..... 28,00m

Lado direito, dividindo com o lote 17

..... 30,00m

Lado esquerdo, dividindo com a área verde

..... 30,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 647,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.040.820-2/96, de interesse de **MARIA THEREZA DE LIMA HATSCHBACH**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 10, Quadra 93, situados à Rua T-53 e Rua T-33, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir o lote

08/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 08/10 ÁREA 1.412,50m²

Frente para a Rua T-53

..... 20,00m

Fundo, dividindo com o lote 07

..... 47,50m

Lado direito, dividindo com os lotes 11 e 13

..... 35,00m

Mais

..... 7,50m

Mais

..... 15,00m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 09 e Rua T-53

..... 35,00m

Mais

..... 20,00m

Mais

..... 15,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 648,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.044.845-0/96, de interesse de **HOSPITAL GOIANIA LESTE LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13 e 14, Quadra 67, situados às Ruas 226 e 227, Setor Leste Universitário, nesta Capital, que passam a constituir o lote 12/13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12/13/14 ÁREA 1.639,50m²

Frente para a Rua 226

..... 17,00m

Fundo, dividindo com quem é de direito

..... 39,00m

Lado direito, dividindo com a Rua 227

..... 58,50m

Lado esquerdo, dividindo com os lotes 11 e 06

..... 48,50m

Mais

..... 17,00m

Mais

..... 15,00m

Pela linha de chanfrado

..... 7,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 649,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como con-

siderando o contido no Processo nº 1.038.391-9/96, de interesse de **COLÉGIO VIDA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 11, 12 e 13, Quadra 163, situados à Av. T-38, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir o lote 10/11/12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 10/11/12/13: ÁREA 2.778,50m²

Frênte para a Rua Av. T-13

..... 70,00m

Fundo, dividindo com os lotes 14 e 08

..... 80,00m

Lado direito, dividindo com o lote 09

..... 35,00m

Lado esquerdo, dividindo com a Rua T-38

..... 25,00m

Pela linha de curva

..... 15,71m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

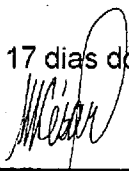
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

A Assessoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Situada na Av. Fuad Rassi Nº 909, Vila Jaragua, nesta Capital, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem conhecimento de suas infrações cometidas e apresentarem se o desejarem no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do Edital, defesa junto a esta Assessoria sob pena de revelia.

NOME	PROCESSO Nº	AUTO Nº
Bar Verdes Mares	10338239	2467
João Davi	10076684	1356
Jago Recup. de Fibras e Plasticos Ltda	10316626	1690
Luiz Carlos Rodrigues	10273269	1869
Laboratório Analises Clinicas celulab	10360340	2565
M. C. E. Oliveira Ltda	10287065	1986
Marcio Alves Batista	10010748	3307
Pedro Menezes Maia	10316723	2306
Pronto Clinica Pediatrica	10360242	2561
Shopping da Economia Ltda	10310890	2346
Sind. dos Trabalhadores no Serv. pub. Federal	10360404	5390
Valdineir Barbosa Braz	10370272	1538
Vicente Delfino Duarte - Pregão 83	10334586	1148

Assessoria do Contencioso Fiscal, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1997.


Mauro Cesar Vila Verde Barbosa
Assessor Chefe

A Assessoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Fuad Rassi Nº 909, Vila Jaragua, nesta Capital, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem conhecimento de suas infrações cometidas e apresentarem se o desejarem no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do Edital, recurso a junta de Recursos Fiscais do Município, sob pena de inscrição do débito em dívida Ativa.

NOME	PROCESSO Nº	AUTO Nº	UFIR
Antônio Cordiolino	9808230	5275	106,86
Angela B. Confecções Ltda	9985891	3182	231,53
BM Araguaia Ltda	9923349	3621	106,86
Benedito Teles de Lima	10062730	8392	106,86
Comunidade Educacional Sempre Viva	9793615	5412	178,10
Comercial de Ferragens Carioca Ltda	9827765	1525	106,86
Claudion Mendes	9917861	4610	106,86
Caixa Econômica Federal	8709301	0904	178,10
Davi Bento de Alencar	9907645	4315	106,86
Fetiche Bar e Restaurante	9633987	8653	178,10
Geraldo Antônio Moreira	9833234	5746	178,10
Jarcirlene Cicera Borges Lopes	10152674	3746	106,86
José Manoel de Almeida	8421234	342	106,86
Juraci Martins de Silva	10056390	3320	106,86
João Dutra Dias	9831509	5882	106,86
Joaquim Pereira da Silva	8557969	6504	178,10
Maria de Lourdes	9923551	3624	106,86
Marília A. Silva Cunha Magazine	9836225	6412	106,86
Master Auto Peças Ltda	9896317	3424	106,86
M. Onice de Oliveira	9729593	5075	106,86
Sind. dos Trab. Cond. de Veículos do Estado de Goiás	9820248	4506	231,53
Transportadora Serra Azul Ltda	10135311	1054	106,86
Tubarão Importadora de Freitas Ltda	10093937	1369	106,86
Vicente de Paulo Alves de Oliveira	9831517	5884	106,86
Zilmar Martins Arruda	10338379	2298	106,86
K. U. A. Audio e Iluminação Ltda	10272254	2585	106,86
Wivianny Martins de Souza	9831614	5898	106,86

Assessoria do Contencioso Fiscal, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1.997.


Mauro Cesar Vila Verde Barbosa
Assessor Chefe